



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

CNPJ: 08.783.078/0001-31

ENDEREÇO: Rua Luciano Medeiros, 80, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim-PE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O uso de energia elétrica é imprescindível à prestação de serviço da câmara, sendo necessário para iluminação, segurança, refrigeração e uso de diversos equipamentos indispensáveis como computadores, data center, dentre outros.

Os gastos com o consumo de energia elétrica representam considerável parcela do custeio anual da Câmara, sendo que as tarifas pagas por tal consumo têm sofrido reajustes constantes.

Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte e próximos da carga a ser suprida, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente.

Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica da Câmara municipal.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
01	18,3	kWp	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede elétrica, na Câmara Municipal de Surubim/PE, incluindo os serviços de elaboração do projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema.	UNIT. R\$ R\$2.240,00	TOTAL\$ R\$40.992,00



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO

Dezembro de 2025

REGIME DE FORNECIMENTO

(X) Parcela única

() Mensal

() Semanal

() Outro

() Quinzenal

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

() CONTINUADO

(X) NÃO CONTINUADO

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Surubim, 15 de dezembro de 2025.

ADRIANO BENTO DA SILVA

Diretor de Compras